

**TERMO DE REFERÊNCIA/  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para modernização e automação das balanças rodoviárias do Porto de Cabedelo/PB, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos digitais e componentes do sistema, calibração e implantação de sistema de automação, com suporte técnico, treinamento e manutenção.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa atender à necessidade de modernização do sistema de pesagem da balança rodoviária localizada na área primária do Porto de Cabedelo/PB, atualmente com tecnologia obsoleta do tipo eletromecânica. A substituição do sistema analógico por um conjunto digital de alta precisão proporcionará maior confiabilidade nas medições, segurança operacional e redução significativa nos custos de manutenção corretiva e nas paradas não programadas.

A atualização tecnológica contempla o fornecimento e instalação de células de carga digitais inteligentes e terminal de pesagem em aço inox, com grau de proteção compatível com ambientes portuários agressivos (IP-68/IP-69k para as células e IP-65 para o terminal). Os equipamentos ofertados possuem funções de autodiagnóstico, compensação de variações ambientais e comunicação digital em rede, otimizando o desempenho do sistema e eliminando a necessidade de calibrações frequentes.

Além disso, o novo sistema permitirá a integração a integração de equipamentos e sistemas destinados à operação, registro e supervisão das balanças do Porto de Cabedelo, conferindo mais agilidade, rastreabilidade e transparência às operações logísticas realizadas no porto. A contratação inclui a supervisão técnica e serviços de calibração no padrão do INMETRO, assegurando conformidade com as normas metrológicas vigentes.

Dessa forma, a modernização do sistema de pesagem da balança rodoviária representa um avanço essencial para garantir a eficiência dos processos operacionais no Porto, fortalecendo o controle de cargas, a segurança da logística e a credibilidade institucional da Companhia Docas da Paraíba.

**3. ESCOPO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Porto dispõe de três balanças:

- Balança A (Entrada): destinada prioritariamente à entrada, podendo operar em ambos os sentidos.
- Balança B (Saída): destinada prioritariamente à saída, podendo operar em ambos os sentidos.
- Balança C (Interna): destinada a operações internas, com funcionamento em duplo sentido.

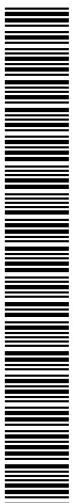
**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

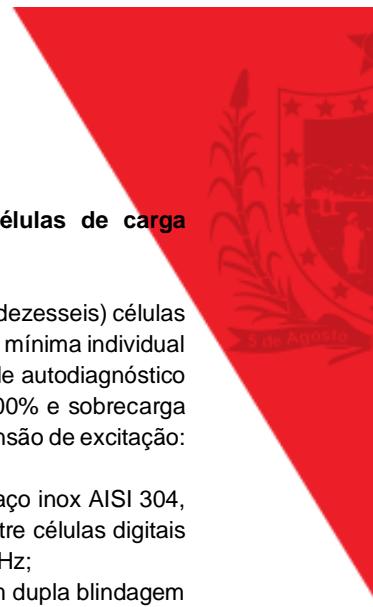
Página 1 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A



**3.1 Fornecimento e instalação de Kit de atualização células de carga tecnológicas, composto por:**

- a) **01 (um) Kit de atualização tecnológica** composto por 16 (dezesseis) células de carga digitais inteligentes em aço inoxidável, capacidade mínima individual de 40 toneladas, grau de proteção IP-68/IP-69K, funções de autodiagnóstico e compensação ambiental, com sobrecarga admissível: 200% e sobrecarga máxima: 300%, Temperatura de operação: -10 a +40°C, Tensão de excitação: 12 a 24 VDC, Dimensões: Øext. 88,9mm x Øint. 44mm;
- b) **01 (um) terminal de pesagem digital** modelo TI420, em aço inox AISI 304, grau de proteção IP-65, compatível com rede de dados entre células digitais e interface com PC e Alimentação: 93,5 a 264 VCA, 50/60 Hz;
- c) Cabos blindados com comprimento de 15 a 20 metros, com dupla blindagem metálica em aço inox;
- d) Sistema de proteção contra surtos de tensão e corrente.

**3.2 Conversão da balança rodoviária B (saída) para tecnologia digital, com substituição do sistema de alavancas/células analógicas por sistema de células digitais interligadas. Instalação e parametrização do terminal indicador digital.**

**3.3 Manutenção completa e calibragem em balança rodoviária A (entrada);**

**3.4 Manutenção, substituição de sistema e calibragem em balança rodoviária C (interna);**

**3.5 Fornecimento e instalação de sistema de automação das balanças rodoviárias conforme especificações a seguir:**

Item	Descrição	Quantidade por Balança	Quantidade Total
Cancelas Automáticas	<p>Tipo: Eletromecânica, ciclo contínuo. Braço: 3 a 6 m, intercambiável. Tempo de abertura/fechamento: ≤ 3 segundos. Grau de proteção: IP54 mínimo (recomendado IP55/65). Alimentação: 90 a 264 VCA, 50/60 Hz. Temperatura de operação: -20 °C a +60 °C.</p> <p>Recursos de segurança: destravamento manual, fotocélula anti-esmagamento, entrada para laço indutivo, reversão automática em obstáculo.</p> <p>Interfaces de comunicação:</p>	02	06



DOC FN202500899A



	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entradas e saídas a seco para integração com módulo de automação (MCA).</li> <li>• Ethernet com protocolo Modbus TCP (opcional).</li> </ul> <p>Sinalização de estado: aberta, fechada e falha (relés de saída).</p> <p>Instalação: base flangeada para fixação em piso de concreto, compatível com os postes e demais periféricos do sistema.</p>		
Câmeras IP	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução: <b>Full HD (2 MP, 1920 x 1080).</b></li> <li>• Classe de proteção: <b>IP67</b> (uso externo).</li> <li>• Proteção antivandalismo: <b>IK10</b> (quando aplicável).</li> <li>• Alimentação: <b>12 VCC / PoE (IEEE 802.3af).</b></li> <li>• Consumo máximo: <b>até 9 W.</b></li> <li>• Iluminação mínima: <b>0,002 a 0,02 lux</b> (dependendo do modelo).</li> <li>• Infravermelho (IR): alcance de <b>30 a 50 m</b>, com LEDs IR integrados.</li> <li>• Função <b>Day/Night</b> automática.</li> <li>• Interface: <b>Ethernet TCP/IP.</b></li> <li>• Instalação: suporte para poste (2,37" a 4") ou parede.</li> <li>• Lente: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ <b>Varifocal 2,8 ~ 12 mm</b> (ajuste de foco e zoom)</li> <li>◦ <b>Fixa 4 mm</b> (quando aplicável).</li> </ul> </li> <li>• Campo de visão horizontal: <b>34º a 92º</b> (varifocal) / <b>86º</b> (fixa).</li> <li>• Abertura máxima: <b>F/1.6 a F/2.0.</b></li> <li>• Peso: <b>0,37 a 0,58 kg.</b></li> </ul>	02	06
Semáforo LED	<p>Estrutura: Alumínio pintado a pó preto          Lente: Policarbonato          Dimensões: 280 x 280 x 180 mm          Diâmetro da lente: 200 mm          LEDs: 126 verdes / 117 vermelhos          Intensidade luminosa: 8.300 mcd (verde) / 7.500 mcd (vermelho)          Cores: Verde 520 nm / Vermelho 625 nm</p>	01	03

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 3 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
 Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A

	Alimentação: 90 a 240 V AC Consumo: 10 W Grau de proteção: IP65 Suporte: Para poste de 2,37 a 4"		
Sensores Longitudinais	<p>Tipo: Fotoelétrico infravermelho (LED 880 nm)</p> <p>Alcance: até 150 m (500 ft)</p> <p>Modulação: Frequências A, B ou C para evitar crosstalk</p> <p>Tensão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissores: 12–240 V AC / 10–30 V DC</li> <li>• Receptores DC: 10–30 V DC</li> <li>• Receptores AC: 24–240 V AC</li> </ul> <p>Saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receptores DC: NPN ou PNP (250 mA máx.)</li> <li>• Receptores AC: SPST estado sólido (500 mA máx.)</li> </ul> <p>Tempo de resposta: 10 ms on/off</p> <p>Temperatura de operação: -40 a +70 °C</p> <p>Construção: Corpo plástico ou aço inox, encapsulado em epóxi</p> <p>Grau de proteção: IP67 (NEMA 6P)</p>	02	06
Sensores Transversais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Modos de operação: Oposto, retroreflexivo polarizado e campo fixo</li> <li>• Alcance:           <ul style="list-style-type: none"> <li>Oposto: até 60 m</li> <li>Retroreflexivo: até 6 m</li> <li>Campo fixo: 200, 400 ou 600 mm (corte fixo)</li> </ul> </li> <li>• Fontes: Infravermelho (880/950 nm) e vermelho visível (680 nm)</li> <li>• Alimentação: 10–30 V DC</li> <li>• Consumo: 20–35 mA (dependendo do modelo)</li> </ul>	02	06

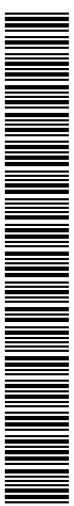
Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 4 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
 Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOCOFN202500899A

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Saída: SPDT estado sólido, NPN ou PNP (150 mA máx.)</li> <li>• Tempo de resposta: 1,5 a 3 ms</li> <li>• Temperatura de operação: -40 a +70 °C</li> <li>• Construção: Corpo em PBT, lente em policarbonato ou acrílico</li> <li>• Grau de proteção: IP69K (NEMA 6P)</li> </ul>		
Postes Galvanizados	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: <b>2,99 m.</b></li> <li>• Base: <b>250 x 250 mm</b>, flangeada para fixação em concreto.</li> <li>• Material: <b>aço carbono SAE 1010/20.</b></li> <li>• Tratamento: <b>galvanização a fogo</b>, com pintura eletrostática.</li> <li>• Compatibilidade: projetado para fixação de <b>câmeras IP, semáforos e sensores</b>.</li> <li>• Suporte: permite instalação de equipamentos em <b>poste de 2,37" a 4"</b>.</li> </ul>	03	09
Módulo de Controle de Automação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Função: Painel de comando para interligação de periféricos via protocolos de automação</li> <li>• Conexões:</li> <li>• 1 Balança rodoviária</li> <li>• 2 Cancelas</li> <li>• 4 Semáforos</li> <li>• 2 Sensores transversais</li> <li>• 2 Sensores longitudinais</li> <li>• 2 Displays RS485</li> <li>• 1 Impressora serial</li> <li>• 6 entradas e 5 saídas genéricas</li> <li>• 2 leitores (transponder ou código de barras)</li> <li>• Interface: Ethernet (TCP/IP)</li> <li>• Alimentação: 93,5 a 264 V AC (50-60 Hz)</li> <li>• Consumo: 35,5 a 159,7 W</li> <li>• Grau de proteção: IP65/66 (dependendo da versão)</li> <li>• Temperatura de operação: 0 a +40 °C</li> <li>• Dimensões: 500 x 500 x 200 mm</li> <li>• Peso: 16,2 a 18 kg (modelo carbono ou inox)</li> <li>• Normas: IEC 62208, NBR 9460, ISTA, IEC 801-2/4, IEC 61000-4-3, NBR 5295</li> </ul>	01	03

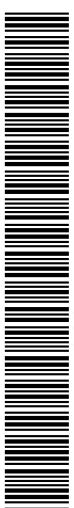
Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 5 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
 Documento Nº: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A

Leitor UHF de Mesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alimentação: Adaptador de parede Full Range</li> <li>Protocolo: ISO 18000-6C (EPC GEN2)</li> <li>Frequência: 915 – 928 MHz</li> <li>Temperatura de operação: -20 a 80 °C</li> <li>Peso líquido: 0,300 kg / Peso total: 0,5 kg</li> <li>Distância de leitura da TAG: ~5 mm</li> <li>Interface: Ethernet TCP/IP e RS232</li> <li>Opcionais: Conversor serial/ethernet, facilitador de protocolo</li> </ul>	-	01
Leitor RFID UHF c/ Antena Externa e Poste	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alcance: 1 a 8 m (dependendo da TAG e configuração)</li> <li>Protocolos: ISO 18000-6B e ISO 18000-6C (EPC GEN2)</li> <li>Frequência: 915 – 927 MHz</li> <li>Potência: 23 dB</li> <li>Temperatura de operação: -20 a 60 °C</li> <li>Grau de proteção: IP65</li> <li>Alimentação: 93,5 a 264 VCA</li> <li>Consumo: 4,0 W (sem leitura) / 7,8 W (em leitura)</li> <li>Interface: Ethernet</li> <li>Antena: 445 x 445 x 70 mm (ABS + alumínio)</li> <li>Conjunto de proteção: 230 x 220 x 150 mm (aço inox, acabamento escovado)</li> <li>Painel da fonte: 120 x 160 x 90 mm (ABS)</li> <li>Poste: Altura 2.990 mm / Base 250 x 250 mm (aço carbono galvanizado a fogo)</li> </ul>	-	01
Leitor RFID UHF c/ Antena Externa	ISO 18000-6C, alcance até 5,5m, IP65	-	01
Transponder – Cartão com Código de Barras	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Formato físico:</b> cartão rígido portátil, adequado para transporte em mãos ou no bolso.</li> <li><b>Dimensões:</b> 96 x 68 x 5,5 mm.</li> </ul>	-	100

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 6 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
 Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOCOFN202500899A

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Material:</b> ABS ou PVC de alta resistência, durável para uso frequente.</li> <li>• <b>Identificação:</b> impressão de código de barras único (não replicável).</li> <li>• <b>Numeração:</b> personalização por número sequencial ou conforme cadastro do sistema.</li> <li>• <b>Distância de leitura:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Até 5 cm em leitor de mesa.</li> <li>• Até 30 cm em leitor UHF externo com sinalização verde/vermelho.</li> <li>• Até 5 m em antena UHF externa.</li> </ul> </li> <li>• <b>Compatibilidade:</b> leitores ópticos de código de barras e leitores UHF EPC GEN2 (ISO 18000-6C).</li> <li>• <b>Frequência de operação:</b> 915 a 927 MHz (quando usado em antenas externas).</li> <li>• <b>Modo de uso:</b> identificação de motoristas e veículos para sistemas de automação de acesso, registro de pesagem e rastreabilidade.</li> <li>• <b>Resistência ambiental:</b> operação em ambientes internos e externos, faixa de temperatura -10 °C a +50 °C.</li> </ul>		
--	---	--	--

*Todos os equipamentos descritos na tabela acima, incluindo cancelas, câmeras, semáforos, sensores, postes, transponders, leitores RFID/UHF, módulos de controle da automação e tags, serão adquiridos pelo Porto de Cabedelo, contemplando fornecimento, instalação e comissionamento completos.*

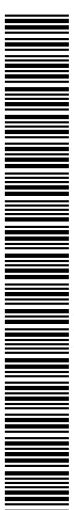
**3.6** O sistema de automação, responsável pelo controle, supervisão e registro das operações, **será disponibilizado na modalidade de LICENÇA DE USO por 02 (dois) anos**, com suporte técnico, atualizações e manutenção inclusos no período. Sendo também disponibilizado treinamento completo aos operadores e equipe técnica do Porto de Cabedelo, garantindo a correta utilização do sistema de automação e seus equipamentos.

Além disso, durante todo o período de vigência da licença de uso de 02 (dois) anos, o contratante contará com suporte técnico especializado, contemplando atendimento remoto e/ou presencial, atualização de software e orientações necessárias para assegurar a continuidade operacional e a plena eficiência do sistema.

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**  
 Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB  
 Página 7 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
 Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A

### 3.7 Especificações do sistema de gestão da automação das balanças:

#### a) Pesagem Automatizada

- Registro automático de peso de containers
- Emissão de tickets digitais ou TAG.
- Operação manual ou totalmente automatizada.
- Passagem do caminhão vazio (registrar a tara)
- Passagem com carga (segunda pesagem para emissão do ticket)
- Pesagem com tara fixa
- Pesagem de Container (com opção de inserir a tara do Container e fazer a subtração dela para a emissão do peso líquido)
- Relatório geral
- Relatório por placa
- Relatório por cliente
- Relatório por produto
- Relatório por nome de navio
- Relatório por transportadora

#### b) Controle de Acesso

- Integração com câmeras LPR/ANPR para leitura de placas.
- Automação de cancelas e semáforos.
- Associação de pesagens ao veículo e transportador.

#### c) Gestão de Dados

- Cadastro de clientes, fornecedores, veículos, motoristas e transportadoras.
- Relatórios detalhados (operacionais, estatísticos e fiscais).
- Retenção mínima de 5 anos dos registros.

#### d) Integração

- API aberta para integração com ERPs do cliente.
- Conformidade com API-Recintos da Receita Federal.

#### e) Acessibilidade

- Interface web responsiva, compatível com navegadores modernos.
- Acesso remoto via smartphones e tablets.
- Perfis de usuário com diferentes níveis de permissão.

#### f) Operação em Nuvem

- Hospedagem em datacenter certificado (ISO 27001, LGPD).
- SLA ≥ 99,5% uptime mensal.
- Backup automático com retenção de 90 dias.
- Criptografia AES-256 (em repouso) e TLS 1.2+ (em trânsito).

#### g) Operação Offline (Edge Computing)

- Servidor local de contingência em cada balança ou centralizado, com:
- Processador mínimo quad-core.
- 8 GB RAM, SSD 256 GB.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 8 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A

- Banco de dados embarcado.
  - Funcionalidades offline: controle de cancelas, sensores, pesagem, emissão de tickets, registro de imagens.
  - Autonomia mínima de 72 horas sem conectividade.
  - Sincronização automática com a nuvem após restabelecimento da conexão, sem perda ou duplicidade de dados.
- h) Segurança da Informação
- Autenticação por login/senha com múltiplos níveis de acesso.
  - Registro de logs de atividades (auditoria).
  - Criptografia ponta a ponta (dados e imagens).
  - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

**As especificações acima exigidas serão cobradas a título de igualdade, similaridade ou de qualidade superior, desde que comprovado.** Qualquer divergência, substituição de materiais, alterações ou adaptações somente poderão ser realizadas mediante autorização prévia, expressa e formal da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis, inclusive a rejeição dos serviços executados em desacordo.

**Os serviços devem ser executados sob supervisão técnica de profissional certificado pelo INMETRO/IPEM. Sendo exigida calibração com pesos padrão fornecidos a título de empréstimo, solicitação de verificação inicial ao INMETRO após finalização dos serviços e emissão de certificado de conformidade conforme portarias vigentes.**

Todos os serviços deverão ser realizados de forma a garantir a segurança operacional e patrimonial, com mínima interferência nas atividades portuárias. A contratada deverá também adotar práticas sustentáveis durante a execução da obra, priorizando o uso racional de recursos e o correto descarte de resíduos.

#### **4. GARANTIA**

Todos os equipamentos fornecidos no âmbito deste escopo — incluindo cancelas automáticas, câmeras IP, semáforos LED, sensores, módulos de controle de automação, leitores, **deverão oferecer garantia mínima de 2 (dois) anos**, abrangendo defeitos de fabricação, substituição de peças e suporte técnico necessário para assegurar o pleno funcionamento do sistema, sem custos adicionais ao contratante durante o período de vigência da garantia.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** O prazo de execução dos serviços estimado para elaboração dos serviços descritos no item 1.1 é de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogados por iguais períodos quando de interesse da Docas/PB.

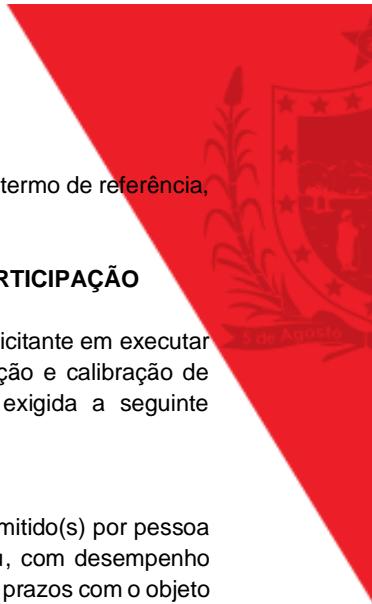
**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**  
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB  
Página **9** de **20**



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A



**5.2** O prazo de vigência do contrato, na forma explicitada neste termo de referência, será de 120 (cento e vinte) dias.

## **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Para assegurar a capacidade técnico-operacional da empresa licitante em executar com qualidade e segurança os serviços de fornecimento, instalação e calibração de sistemas de pesagem rodoviária com tecnologia digital, será exigida a seguinte comprovação de qualificação técnica:

### **6.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica**

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou, com desempenho satisfatório, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O atestado deverá contemplar, no mínimo:

- Fornecimento e instalação de células de carga digitais com grau de proteção IP-68/IP-69k e capacidade individual mínima de 40 toneladas;
- Instalação e parametrização de terminais de pesagem digitais;
- Supervisão técnica com calibração de balança rodoviária, incluindo verificação inicial pelo INMETRO/IPEM ou órgão metrológico competente;
- Execução de serviços de modernização e/ou automação de balança rodoviária

### **6.2 Registro ou Certificação**

A empresa deverá comprovar que os técnicos responsáveis pela instalação e calibração possuem certificação emitida por entidade reconhecida, como IPEM, INMETRO ou fabricante dos equipamentos (ex: Toledo do Brasil), ou capacitação técnica comprovada, para atuação em serviços metrológicos e/ou manutenção de sistemas de pesagem.

### **6.3 Comprovação de Autorização do Fabricante (se aplicável)**

Caso os equipamentos sejam de fabricação de terceiros, a empresa deverá comprovar que está autorizada pelo fabricante para realizar serviços de instalação, assistência técnica e calibração dos componentes ofertados.

### **6.4 Atestados em nome dos profissionais da Equipe Técnica**

Apresentar comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos especializados no objeto.

### **6.5 Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, devem participar da obra ou serviço objeto deste termo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.**

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

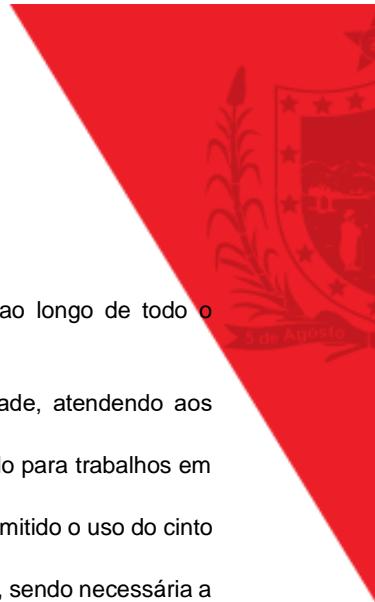
Página **10** de **20**



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A



## 7.SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

7.1. As orientações a seguir deverão ser seguidas no início e ao longo de todo o Contrato.

### 7.1.1 Trabalhos em Altura / E.P.I's

- a. Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- b. Uso de cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte duplo para trabalhos em altura.
- c. Para eletricista prevalece a mesma determinação não sendo permitido o uso do cinto abdominal (cinturão).
- d. Os cintos não poderão ser fixos na mesma estrutura de trabalho, sendo necessária a fixação de cabos guias (linha de vida), implementado por profissional devidamente habilitado.
- e. Todo e qualquer funcionário deverá receber treinamento específico para realização da atividade.
- f. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- g. O sistema de proteção contra queda deverá ser constituído de anteparos rígidos, em sistemas de guarda-corpo e rodapé devendo o mesmo atender os requisitos de dimensionamento de 1,20 m de altura para travessão superior, 0,70 cm para travessão intermediário e ter rodapé com 0,20 cm de altura, conforme NR 18.
- h. Emissão de Permissão de Trabalho para trabalhos em altura.
- i. Todos os empregados executantes de trabalhos em altura deverão realizar treinamento APR (Avaliação Preliminar de Risco).

### 7.1.2. Uso de Andaipe

- a. As estruturas de andaimes devem ser metálicas, sendo proibido o uso de andaimes de madeira.
- b. Os andaimes devem possuir assoalho completo e estaiamento a partir de 6m e depois a cada 3m.
- c. Deverá dispor de escada fixa ao andaime para acesso ao assoalho.
- d. Os andaimes deverão possuir contraventamentos a cada 3,00m a partir do primeiro estágio.
- e. Deverá ser apresentado memorial de cálculo e ART das linhas de vida instaladas na obra.
- f. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com o setor de segurança da COMPANHIA DOCAS.
- g. A empresa deverá manter relação atualizada com os nomes de todos os colaboradores que estarão autorizados a realizar trabalho em altura e manter uma cópia do documento na frente de serviço.
- h. A empresa deverá apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura, conforme NR35 de todos os executantes de trabalho em altura.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 11 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A

- i. Todos os empregados envolvidos na atividade sob o cais deverão utilizar além do cinto de segurança fixado em linha de vida, o colete salva-vidas classe 4.
- I. Todo e qualquer fornecedor, cliente ou qualquer que seja a modalidade de pessoas que não façam parte do contrato e tiverem necessidade de adentrar a área operacional, deverão ter autorização do fiscal da COMPANHIA DOCAS e receber informações do setor de segurança da contratada ou da COMPANHIA DOCAS dos procedimentos internos.

#### **7.1.3. Condução de Veículos Automotores na Poligonal do Porto de Cabedelo**

- a. Receber treinamento de normas de trânsito internas.
- b. Apresentar cópia da Habilitação de todos os condutores de veículo, conforme categoria dos veículos a serem conduzidos.
- c. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- d. Cumprimento das Regras de Trânsito.
- e. Todos os veículos deverão ser identificados com logomarca da empresa nas laterais do veículo.
- f. Os veículos deverão passar por inspeções e manutenções periódicas.
- g. Todos os veículos que estiverem transportando carga com excesso lateral e longitudinal deverão ser conduzidos com batedores.
- h. Todos os veículos deverão passar por inspeção antes de acessar a área operacional para verificação de regularidade.
- i. Nos canteiros de obras - deverá ser instalada sinalização de trânsito no entorno da obra a fim de orientar os motoristas sobre as condições das vias e regulamentar a velocidade permitida para a via.
- j. Elaborar procedimento específico para condução dos veículos e treinar os condutores de veículos no mesmo.
- k. Deverá ser elaborado inventário dos veículos, além de plano de manutenção preventiva.
- l. Não conduzir carga dentro da cabine do carro.

#### **7.1.4. Manuseio de Produtos Químicos, Tóxicos, Agrotóxicos, Óleos ou Graxas ou Exposição a Vapores (colagem de correias, pintura, produtos pulverizados, solventes, etc.)**

- a. Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- b. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- c. Fazer uso de respirador semifacial com filtro para vapores orgânicos e/ou ácidos, conforme produto manuseado.
- d. Controle médico sobre a ação dos agentes nos trabalhadores.
- e. Uso de creme protetor para as mãos e outras partes do corpo expostas, com CA (Certificado de Aprovação).
- f. Manter arquivo das FISPQs dos produtos utilizados.
- g. Treinar os empregados que trabalham com produtos químicos nas FISPQs dos produtos químicos manuseados.
- h. Manter o rótulo nos recipientes onde são armazenados os produtos.

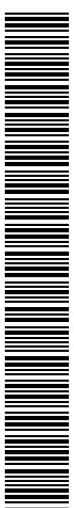
**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 12 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOCOFN202500899A

- i. Manter os recipientes em gaiolas ou bandejas de contenção.

#### **7.1.5. Risco de Ataque de Animais e Insetos**

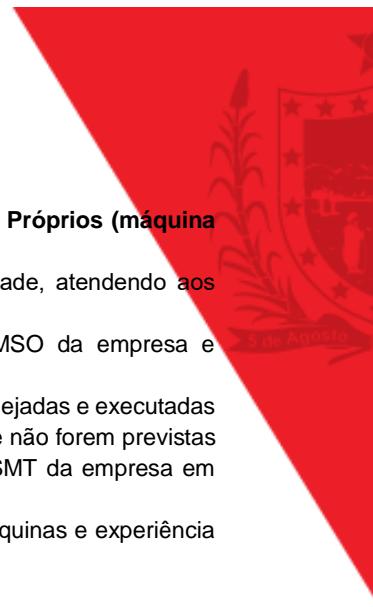
- a. Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- b. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- c. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da EMAP.
- d. Uso de EPI's adequados (Ex.: Coturnos/perneiras para proteção das pernas, etc.).
- e. Uso de repelentes pelos empregados.
- f. Todos os empregados deverão estar com suas vacinas em dia.
- g. A empresa deverá manter equipamentos e dispositivos de primeiros socorros, além de pessoas treinadas para o caso de emergências durante as atividades.
- h. Deverá disponibilizar meios eficientes para comunicação, a fim de atender às exigências do plano de emergência.
- i. Os colaboradores deverão ser orientados a não intervirem contra os animais peçonhentos encontrados nos locais das atividades, pois este é um papel do corpo de bombeiros.
- j. Deverá ser realizado treinamento sobre animais peçonhentos para todos os colaboradores.
- k. Os colaboradores que executarem atividades a céu aberto deverão receber protetor solar.
- l. Deverão ser disponibilizados banheiros químicos a serem dispostos a no máximo 150 metros de distância das frentes de serviço.

#### **7.1.7. Exposição a Poeira, Particulados, Ruído ou Umidade**

- a. Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- b. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- c. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da Companhia Docas.
- d. Avaliação ambiental para a função.
- e. Implantar Programa de Proteção Respiratória.
- f. Em pátios abertos, onde não haja pavimentação, deverá haver umectação das vias de acesso, a fim de eliminar a emissão de particulados.
- g. Implantar Programa de Conservação Auditiva.
- h. Para realização de atividades com exposição à água, deverá ser considerada a necessidade do uso de roupas especiais, que o proteja os colaboradores contra umidade.



DOCOFN202500899A



#### **7.1.8. Utilização de Ferramentas, Máquinas ou Equipamentos Próprios (máquina de solda, esmerilhadeira, serras, etc.)**

- a. Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- b. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- c. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da Companhia Docas.
- d. Pessoal com treinamento específico no uso de ferramentas/máquinas e experiência comprovada.
- e. Equipamentos aterrados e com partes móveis protegidas.
- f. Ferramentas elétricas manuais com duplo isolamento comprovado pelo fabricante ou pino terra.
- g. Ferramentas adequadas e em perfeito estado de conservação.
- h. Uso de lista de verificação das máquinas e ferramentas antes do uso do equipamento.
- i. Evidência de treinamento dos empregados no manuseio de máquina, equipamentos e ferramentas.

#### **7.1.9. Trabalho Próximo a Água (píer, cais, etc.)**

- a. Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06, (Uso obrigatório de colete salva-vidas e cinto de segurança).
- b. Os exames médicos deverão ser realizados conforme PCMSO da empresa e exposição ocupacional dos empregados.
- c. É indispensável que todas as atividades sejam previamente planejadas e executadas conforme os procedimentos de segurança, todas as situações que não forem previstas nos procedimentos de segurança deverão ser tratadas pelo SESMT da empresa em conjunto com a segurança da Companhia Docas.
- d. Uso de colete salva-vidas a partir de 2m da borda do cais.
- e. Proteção contra quedas.
- f. Uso de bota de segurança sem cadarço quando de exposição do risco de queda de homem ao mar.

#### **7.1.10. Tempo de Execução do Contrato Superior a 60 dias**

- a. Apresentar PPRA ou PCMAT/PCA/PCMSO/LAUDO ERGONÔMICO/PAE de acordo com as características da atividade do contrato, CNAE da empresa e número de empregados.
- b. Atender ao disposto na NR 05.
- c. Apresentar dados estatísticos até o 2º dia útil de cada mês subsequente através de seu fiscal de Contrato da Companhia Docas.
- d. A empresa deverá dimensionar seu SESMT conforme NR 04 da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE e registrá-lo na SRTE.
- e. A empresa com seus representantes da liderança e SESMT deverão participar dos treinamentos e reuniões de segurança que forem convocados.

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

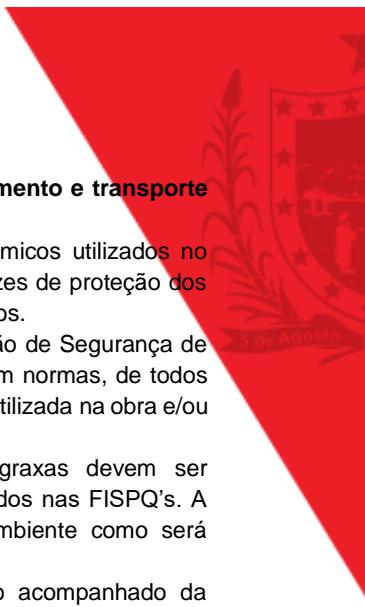
Página 14 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A



**7.1.11. Orientações Relativas a Meio Ambiente - Acondicionamento e transporte de produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas**

- a. A contratada deve informar a COAMB todos os produtos químicos utilizados no trabalho, de maneira que possam por em prática programas eficazes de proteção dos trabalhadores contra os perigos provocados pelos produtos químicos.
- b. A CONTRATADA deve apresentar todas as Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, seguindo requisitos estabelecidos em normas, de todos os produtos químicos, as tintas, solventes, óleos, graxas que será utilizada na obra e/ou serviços.
- c. Todos os produtos químicos, tintas, solventes, óleos e graxas devem ser acondicionados e transportados considerando os requisitos definidos nas FISPQ's. A Contratada deve apresentar para a Coordenadoria de Meio Ambiente como será armazenado dos produtos químicos e os resíduos perigosos.
- d. O transporte de produtos químicos só deve ocorrer quando acompanhado da respectiva Ficha de Emergência.
- e. Quando aplicável, as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos fracionados deverão ser certificadas por Organismos de Certificação de Produtos (OCP), acreditados pelo INMETRO ou outras organizações acreditadoras.
- f. O transporte terrestre de produtos perigosos deve atender aos requisitos especificados em legislação pertinente.

**7.1.12. Atividades e Operações Perigosas (periculosidade) Envolvendo Exposição à Energia Elétrica.**

- a) Utilizar os EPI's específicos para a função e riscos da atividade, atendendo aos requisitos da NR 06.
- b) Apresentar certificado dos empregados em comprovação de qualificação profissional para realização de atividades envolvendo eletricidade.
- c) Apresentar certificado do curso de NR-10 dos empregados envolvidos com atividades com eletricidade.
- d) Elaboração de procedimento específico para as atividades de elétrica e treinar os executantes no mesmo.

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Será admitida a subcontratação parcial se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO da DOCAS-PB, e que não constitua o escopo principal do objeto e quando não se mostrar viável a execução integral do objeto por parte da contratada, sob a ótica técnica ou econômica, nos termos da RS TC nº 02/2012 do TCE/PB, restrita ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a empresa indicada pela licitante contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica e sua regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital, nos termos da RS TC n.º 02/2012 do TCE/PB;

**8.2.** É vedada a cessão parcial e total do objeto, quando se opera a transferência completa das responsabilidades do contratado para terceiro, nos termos da RS TC nº 001/2012;

**8.3.** A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a contratante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado;

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

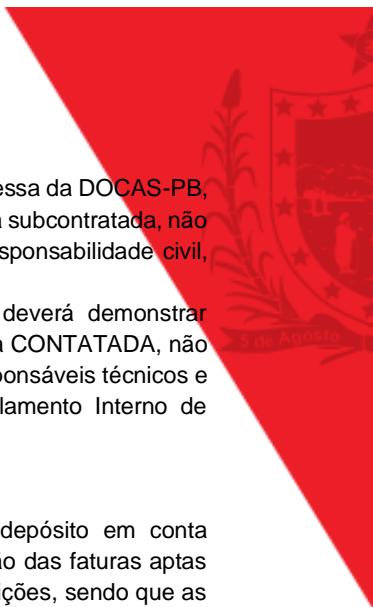
Página 15 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A



**8.4.** Ocorrendo sub-contratação parcial, com a autorização expressa da DOCAS-PB, a CONTRATADA permanece responsável pela execução da parcela subcontratada, não excluindo ou reduzindo a fiscalização da DOCAS-PB pela total responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

**8.5.** Para fins de subcontratação, a empresa subcontratada deverá demonstrar idoneidade para contratar com a Administração, tal qual a empresa CONTATADA, não possuir servidor da DOCAS-PB entre seus sócios, dirigentes e responsáveis técnicos e que não incidir em nenhuma das vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS/PB.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1.** A DOCAS/PB pagará à CONTRATADA, através de depósito em conta corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado em medições, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

- 9.1.1. Atesto da prestação dos serviços pelo fiscal do contrato;
- 9.1.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), estadual e Municipal do domicílio da contratada;
- 9.1.4. As empresas sediadas fora do Território Paraibano deverão apresentar, com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado da Paraíba;
- 9.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.1.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (referente ao ISS) do(s) município(s) onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou executados.
- 9.1.7. Caso a Nota Fiscal / Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da mesma.
- 9.1.8. Caso não haja expediente na DOCAS/PB no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.
- 9.1.9. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do artigo 7º da Lei Estadual nº. 10.128/2013.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**10.1.** Para pagamento dos itens de serviços executados constantes da contratação, a CONTRATADA deverá apresentar boletim de medição contendo o valor a ser faturado. Tal apresentação deverá ser acompanhada de relatório dos serviços executados.

**10.2.** A documentação assim apresentada, será submetida à análise da fiscalização, que em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação do Boletim de Medição, autorizará a CONTRATADA a faturar os serviços aprovados, que deverão ser pagos em até 05 (cinco) dias após a apresentação da fatura.

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

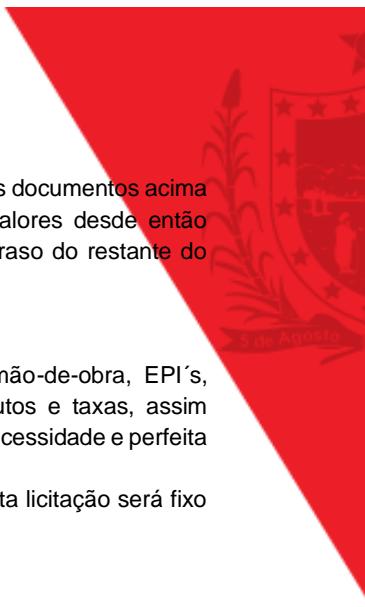
Página **16** de **20**



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento N°: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A



10.3. Qualquer dúvida que venha a ser suscitada a respeito dos documentos acima referidos deverá ser dirimida entre as partes, ficando os seus valores desde então glosados até a solução final, sem que isto constitua motivo de atraso do restante do pagamento.

#### **11. VALOR ESTIMADO**

11.1 Nos preços estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, alimentação, transporte, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indireta à necessidade e perfeita execução dos serviços objeto do presente Termo.

11.2 O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável.

#### **12. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 85 da Lei nº 13.303/16.

12.2. Os serviços serão fiscalizados por um fiscal do contrato e gestor do contrato, especialmente designados pela DOCAS/PB, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

12.3. O representante da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no projeto e neste contrato.

12.5. O Fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos contratuais previsto na Lei nº 13.303/16 e no RILC.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências, necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 13.303/16 e no RILC.

12.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no projeto e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no artigo 83 da Lei nº 13.303/16.

12.8. A fiscalização da execução dos serviços abrange a seguinte rotina: O órgão designará um Gestor para o contrato para acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do mesmo.

12.9. A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em

**Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo**

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 17 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.

Documento Nº: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOC0FN202500899A

corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 85 da Lei nº 13.303/16.

### **13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 13.1. Os serviços contratados só serão aceitos se forem devidamente aprovadas pela Fiscalização, através da Ordem de Serviço executada, com a descrição detalhada de todos os serviços executados e materiais aplicados.
- 13.2. Não serão aceitos quaisquer serviços que apresentem vícios que possam comprometer a adequada utilização do objeto deste Termo.
- 13.3. Não serão recebidos os serviços que caracterizem imperfeições, deformidades e falhas.
- 13.4. Os serviços classificados como pendentes pela Fiscalização só serão posteriormente aprovados e recebidos se todas as circunstâncias levantadas e classificadas como vícios e falhas forem devidamente corrigidas e/ou recompostas.
- 13.5. Instalação de equipamentos com certificação do INMETRO.
- 13.6. Calibração conforme requisitos da Rede Brasileira de Calibração (RBC).
- 13.7. Serviço executado atendendo à ISO 9001, NBR ISO/IEC 17025, ou outro sistema de qualidade aplicável.

### **14. MATRIZ DE RISCOS**

#### **14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Além das obrigações já previstas no projeto, na proposta apresentada, bem como, do fornecimento da mão de obra, ferramentas, utensílios e aplicação de materiais necessários a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
  - 14.2. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
  - 14.3. É condição para início do contrato a indicação do representante da Contratada.
  - 14.4. Refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia ou processos inadequados
  - 14.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes no projeto e planilhas.
  - 14.6. Responsabilizar-se pela observância das normas técnicas indicadas no projeto, inclusive atendendo aos critérios e prescrições estabelecidas nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
  - 14.7. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços contratados, inclusive o mal executado, quando requerido pela Fiscalização.
  - 14.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
  - 14.9. Fornecer gratuitamente os equipamentos da segurança individuais (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco, a todos os profissionais que executarão os serviços, objeto deste Termo.

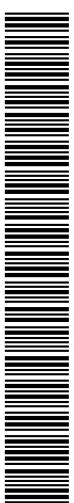
Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB

Página 18 de 20



Assinado com senha por [DOC89547] [SENHA] JULIANNE SIMÕES DE MACÊDO em 16/10/2025 - 10:59hs, [DOC13682] [SENHA] JONATHA AUGUSTO DA SILVA GOMES em 16/10/2025 - 11:14hs e [DOC13679] [SENHA] RICARDO BARBOSA em 16/10/2025 - 11:24hs.  
Documento Nº: 8790116.75402495-4202 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8790116.75402495-4202>



DOCOFN202500899A

14.10. A empresa contratada deverá, por meio de seu responsável técnico, emitir e arcar com as despesas referente a emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

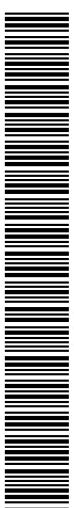
- 15.1. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.
- 15.2. Efetuar o pagamento no prazo estipulado na cláusula Sétima, caso a contratada cumpra com todas as exigências constantes neste Projeto Básico, por meio de atesto do gestor responsável pelo contrato.
- 15.3. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada para execução dos serviços.
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
- 15.5. Documentar as ocorrências notificando a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 15.6. Exercer a atestação da efetiva execução dos serviços e a sua fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei vigente.
- 15.7. Aplicar à Contratada as penalidades devidas, quando for o caso.
- 15.8. Emitir a O.S. ou documento equivalente, especificando o tempo a ser executado e tipo de serviço a ser executado.
- 15.9. Rejeitar, todo ou parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

#### **16. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS**

- 16.1. Os serviços e entregas serão realizados na área primária do Porto de Cabedelo/PB;
- 16.1. Não existe vinculação com os profissionais contratados da empresa quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura desta Companhia para tal finalidade;
- 16.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela DOCAS/PB.

#### **17. DAS SANÇÕES**

- 17.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste instrumento e no contrato, sujeita a contratada a multas, consoante a Lei 13.303/16.
- 17.2. Sem prejuízo das sanções cominadas na Lei 13.303/16, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- 17.3. Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
  - a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - b) multas;
  - c) rescisão unilateral do Contrato ou cancelamento da Nota de Empenho, sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização à Contratante por perdas e danos;
  - d) suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



- e) Indenização à Contratante da diferença de custo da contratação de outro licitante;
  - f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - g) A multa será aplicada à razão de 0,6 % (seis décimos por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais;
  - h) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor Contratado.
- 17.4. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Cabedelo/PB, 11 de setembro de 2025.**

(assinado digitalmente)  
**Julianne Simões de Macêdo**  
**Engenheira Civil**  
**Mat.: 433**

(assinado digitalmente)  
**Jonatha Augusto Silva Gomes**  
**Chefe de T.I.**  
**Mat.: 367**

RATIFICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARBOSA**



DOC0FN202500899A